



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão  
Central de Compras  
Coordenação-Geral de Licitações

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 2/2022

### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N° 3

#### 1. OBJETO:

- 1.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, para a eventual contratação conjunta, por Registro de Preços, dos Serviços de Comunicação e Notificação por meio de sistema de envio de mensagens - SMS (**SHORT MESSAGE SERVICE**), compreendendo gerenciamento, transmissão de mensagens de texto para celulares e suporte técnico, a ser executado de forma contínua, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.
- 1.2. O pedido de esclarecimento foi recebido tempestivamente, e, por trata-se de matéria técnica, foi encaminhado à área técnica demandante a qual manifestou conforme segue:

#### 2. ESCLARECIMENTOS

1. **Questionamento [1]** - O item 4.2.1.8. solicita que a solução atenda padrão eMAG, diante disso, por ser um requisito atípico dos Editais de prestação de serviço de SMS, poderiam nos informar quanto tempo em dias úteis e/ou corridos a licitante vencedora teria para obter a solução eMAG em sua plataforma de disparo de SMS após a assinatura do contrato, visto que o referido requisito eMAG não impede a utilização do serviço pelo órgão?

**Resposta:** O eMag é um modelo que segue padrões internacionais de acessibilidade web, sendo que a acessibilidade é uma obrigação legal conforme o Artigo 63 da Lei 13.146 de 06 de Julho de 2015 (LBI). Dessa forma, entende-se que as soluções disponíveis no mercado já estejam cumprindo a legislação e contemplem requisitos de acessibilidade. Durante a execução contratual, seguindo o modelo de gestão estabelecido no TR, o gestor do contrato poderá fazer verificações quanto à acessibilidade, tomando-se por base o eMag. Eventuais inconformidades quanto ao eMag serão tratados pelo gestor do contrato, que também poderá estabelecer os prazos para adaptação.

2. **Questionamento [2]** - Tendo em vista que o modelo eMAG não impede a utilização da plataforma no envio de SMS, é possível que, caso a licitante vencedora ainda não tenha o referido requisito, tenha um prazo acessível de implementação após a assinatura do contrato? Ressalte-se que o órgão não deixaria de disparar os SMS pois conforme dito, isto não é um impeditivo, contudo, a licitante vencedora teria um tempo hábil para se adequar a referida solicitação sem prejudicar a utilização da plataforma pelo órgão.

**Resposta:** O eMag é um modelo que segue padrões internacionais de acessibilidade web, sendo que a acessibilidade é uma obrigação legal conforme o Artigo 63 da Lei 13.146 de 06 de Julho de 2015 (LBI). Dessa forma, entende-se que as soluções disponíveis no mercado já estejam

cumprindo a legislação e contemplem requisitos de acessibilidade. Durante a execução contratual, seguindo o modelo de gestão estabelecido no TR, o gestor do contrato poderá fazer verificações quanto à acessibilidade, tomando-se por base o eMag. Eventuais inconformidades quanto ao eMag serão tratados pelo gestor do contrato, que também poderá estabelecer os prazos para adaptação.

Brasília, março de 2022.

Documento assinado eletronicamente

**ABDIAS DA SILVA OLIVEIRA**

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Abdias da Silva Oliveira, Analista**, em 04/03/2022, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22914869** e o código CRC **B9B9B54C**.

Referência: Processo nº 19973.104589/2021-88.

SEI nº 22914869